

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES NO PROGRAMA PÓS GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL DA UESB**

A Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional da UESB, com amparo no inciso XIII do artigo 13 de seu Regimento Interno, torna público, pela presente chamada pública, o processo de credenciamento de Docentes permanentes e colaboradores, para o curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

### **1) DOS OBJETIVOS**

O presente credenciamento tem como objetivo habilitar docentes no Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional, que inclui a atuação em suas atividades regulares de pesquisa, ensino e orientação.

### **2) SOBRE AS VAGAS DISPONIBILIZADAS**

Esta chamada selecionará até seis docentes para atender as atuais demandas do PROFMAT/UESB, conforme quadro abaixo:

<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Categoria do professor</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>
02	Permanente	Ensino de Matemática
02	Colaborador	Matemática Pura e/ou Aplicada

### **3) DOS REQUISITOS PARA SOLICITAR O CREDENCIAMENTO**

- a. Possuir vínculo institucional em alguma instituição de ensino superior (sem ônus para a UESB, quando o vínculo institucional for com outra IES);

- b. Possuir título de Doutor (a) em curso reconhecido pela CAPES;
- c. Não está vinculado(a) ao PROFMAT de outra instituição Associada;
- d. Ser autor(a) ou coautor(a) de um ou mais artigos em revistas científicas qualificadas pela CAPES, ou com fator de impacto, em qualquer área do conhecimento nos últimos 03 anos (considerar 2021, 2022, 2023 e 2024).

#### 4) DA INSCRIÇÃO

**Período:** 13 de Junho à 28 de junho de 2024, exclusivamente por via eletrônica no endereço: [profmatt@uesb.edu.br](mailto:profmatt@uesb.edu.br), com cópia para [fssilva@uesb.edu.br](mailto:fssilva@uesb.edu.br). (o campo “assunto” deve ser preenchido obrigatoriamente com “inscrição credenciamento docente PROFMAT”).

#### 5) DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- a. Carta de solicitação de credenciamento na categoria pretendida, dirigida à Coordenação do PROFMAT;
- b. Declaração de vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (emitida pelo Programa, com timbre e assinatura) ou declaração assinada de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (feita de próprio punho);
- c. Cópia do Diploma de Doutor (a);
- d. Curriculum Lattes atualizado (sem necessidade de comprovação).

**Obs:** Será considerado como atualização qualquer data dentro do período de inscrição estabelecido neste edital.

#### 6) DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- a. O Colegiado do Programa do PROFMAT nomeia uma comissão avaliadora composta por três de seus membros.
- b. O candidato solicita à Coordenação do PROFMAT, mediante apresentação da documentação exigida.

- c. A Coordenação do PROFMAT encaminha a solicitação do candidato à comissão avaliadora designada.
- d. A comissão avaliadora aprecia a solicitação do candidato e encaminha à Coordenação do PROFMAT o parecer da comissão.
- e. O parecer da comissão avaliadora é apreciado pelo Colegiado do PROFMAT que delibera pela aprovação ou não do pleito do candidato.

## 7) IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Qualquer interposição de recurso que possa levar ou à impugnação deste edital ou a revisão de resultado do processo seletivo somente será julgada se encaminhada, exclusivamente, pelo email [profmat@uesb.edu.br](mailto:profmat@uesb.edu.br) (o campo “assunto” deve ser preenchido obrigatoriamente com “Impugnação - credenciamento docente” ou “Recurso - credenciamento docente”).

**Obs:** Não terão efeito de recurso, as impugnações ou recursos feitas por aqueles que em tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente as inscrições ou ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

## 8) DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

- i. Ministrando disciplinas do PROFMAT;
- ii. Orientando estudantes do PROFMAT;
- iii. Participando de comissões para as quais for designado;
- iv. Desenvolvendo atividades que visem o crescimento do programa e que estejam dialogados com a CAPES;
- v. Participando de reuniões para as quais for convocado pela Coordenação do Programa;
- vi. Participando das etapas dos processos seletivos para ingressos de alunos regulares e especiais;
- vii. Atendendo as particularidades do calendário da Pós-graduação;
- viii. Os deslocamentos são de inteira responsabilidade do pleiteante a vaga.

## 9) CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Chamada	12/06/2024
<b>Inscrição</b>	<b>13/06/2024 a 28/06/2024</b>
Período de Avaliação	01/07/2024 a 02/08/2024
Divulgação do Resultado	05/08/2024
Período de Recursos	06/08/2024
Resultado Final	12/08/2024

## 10) INFORMAÇÕES GERAIS

- A inscrição do docente implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Pública.
- O atendimento ao mínimo disposto nos requisitos para o credenciamento não garante de forma alguma o mesmo, ficando a cargo do colegiado a decisão final sobre o(s) credenciamento(s).
- O(a) docente/pesquisador(a) selecionado(a) e credenciado(a) se submete ao regimento do PROFMAT e as demais normas que regem a Pós-Graduação da UESB.
- A Coordenação com a anuência do Colegiado do PROFMAT reserva-se o direito de suspender e/ou modificar, a qualquer tempo, esta Chamada.
- Casos omissos serão submetidos à avaliação do Colegiado do PROFMAT.

Vitória da Conquista, 12 de Junho de 2024



Prof. Dr. Fernando S. Silva  
Coordenador do PROFMAT/UESB